



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 2.019 - DE 27 DE JUNHO DE 2023.

Aprova a revisão do Plano de Saneamento Básico de Resíduos Sólidos e Manejo de Resíduos no município de Rinópolis – Modalidade Água e Esgoto e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RINÓPOLIS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica aprovada a Revisão do Plano de Saneamento Básico de Resíduos Sólidos e Manejo de Resíduos no Município de Rinópolis - Modalidade Água e Esgoto, o qual faz parte integrante da presente Lei.

Art. 2.º O Plano aprovado por esta Lei, será revisto e atualizado periodicamente, em prazo não superior a 10 (dez) anos.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Rinópolis em, 27 de junho de 2023.

JOSÉ FERREIRA DE OLIVEIRA NETO

Prefeito Municipal

Registrada em Livro Próprio e publicado no quadro de editais do Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Rinópolis, em 27 de junho de 2023.

EDILSON SIDNEI PAVANELLI

Diretor Executivo